



SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	6
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA DE DES. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS ..	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	12
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL.....	13

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 698 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

REINALDO LOPES BARROS, no cargo de Superintendente de Administração Tributária – DAS-2, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de agosto de 2018.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 699 - NM.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

KEZIA DE FÁTIMA LIMA SOUSA, no cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 16 de agosto de 2018.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 700 - DSG.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve,

DESIGNAR

MARCELO DOS SANTOS DOURADO, na função gratificada de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 20 de junho de 2018.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 701 - RET.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 445-DSG, de 19 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.990, de 2 de maio de 2018, que designa ODETE ERMELINDA BORGES FARIAS para exercer a função de Secretário Geral na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, conforme especifica: onde se lê: a partir de 28 de abril de 2018; leia-se: a partir de 28 março de 2018.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/CCM/GAB Nº 240, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 643 de 12 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.039, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2018002696, objeto empresa especializada na prestação de serviços de vigilância armada e desarmada, cuja pessoa jurídica Cantão Vigilância & Segurança LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 14.966.650/0001-09

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Juarez Sergio dos Santos	13905-1
SUPLENTE	Diogo José da Rocha Tavares Silveira Leite	4131031321

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, no que tange a Unidade Gestora 9300 – Casa Civil do Município;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/CCM/GAB Nº 241, DE 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 643 de 12 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.039, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2015062793, objeto contratação de entidade privada, sem fins lucrativos, para execução do PROGRAMA JOVEM EMPREENDEDOR, consistente na qualificação e formação de até 500 (quinhentos) adolescentes e jovens, cuja pessoa jurídica está inscrita no CNPJ: 37.381.902/0002-06.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marcelo Wallace de Lima	413033250
SUPLENTE	Miranir da Silva Oliveira	413019283

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a portaria nº. 08, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 1.931, de 01 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA/CCM/GAB Nº 242, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 643 de 12 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.039, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato referente ao Processo nº 2015026643, objeto a contratação de Entidade/Instituição sem fins lucrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

GUILHERME FERREIRA DA COSTA

Secretário da Casa Civil do Município

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR

Superintendente de Elaboração Legislativa

IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL

IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

para elaboração e execução de programa de desenvolvimento social e institucional para atender o Centro de Integração de Atendimento ao Cidadão, cuja pessoa jurídica está inscrita no CNPJ: 37.381.902/0002-06.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Marcelo Wallace de Lima	413033250
SUPLENTE	Miranir da Silva Oliveira	413019283

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a portaria nº. 09, de 01 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial nº. 1.931, de 01 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 247, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados, os adiante relacionados dos cargos que especifica, da Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 17 de agosto de 2018:

Superintendente de Administração Tributária – DAS-2:
MURILO PORTUGUES PAULINO GALHARDO.

Gerente de Programação Fiscal – DAS-7:
REINALDO LOPES BARROS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 248, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos, a pedido, os contratos de trabalho dos servidores a seguir discriminados, do cargo de Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h, da Secretaria Municipal da Educação:

I - LUCIMARCIA MENDES DE SOUSA, matrícula nº 413032923, a partir de 16 de julho de 2018;

II - THAYZA FRANCISCO BONFIM, matrícula nº 413032040, a partir de 3 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 249, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA, matrícula 413031883, do cargo de Agente Administrativo Educacional-40h, da Secretaria Municipal da Educação, a partir de 22 de maio de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 250, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA, do cargo de Assistente de Gabinete II – DAS-9, da Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 16 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 251, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594,

de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 684-NM, de 10 agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.060, de 10 de agosto de 2018, a parte que nomeia LIDIANA GUIDA PEREIRA PIRES, conforme especifica: onde se lê: Diretor de Obras Viárias e Civis-4; leia-se: Diretor de Obras Viárias e Civis – DAS-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 252, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 687-NM, de 10 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.060, de 10 de agosto de 2018, conforme especifica: onde se lê: DANIEL BORINI ZEMURER; leia-se: DANIEL BORINI ZEMUNER.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 253, DE 16 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensada ENÍ ROSA WIECZOREK, do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos – FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, a partir de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Guilherme Ferreira da Costa
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 424/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

Remoção de servidores(as) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06

de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam em mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique na mudança de domicílio-residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade.

CONSIDERANDO, que, “Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativas”. Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo), resolve:

Art. 1º Remover de ofício, por conveniência da Administração Pública, da Procuradoria Geral do Município de Palmas para a Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, os servidores efetivos relacionados abaixo:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO
413017921	Aline Mariana dos Santos Leão Silva	Professor – 140 horas
413019382	Alyne Vieira Brito	Analista de Controle Interno
163041	Artino Honorato da Silva	Operador de Máquinas Pesadas
307151	Claudio Gomes de carvalho	Contador
142241	David Ferreira dos Santos	Assistente Administrativo
133301	Deolindina Mendes Monteiro	Auxiliar Administrativo
153921	Edivan Bezerra Martins	Analista Técnico-Administrativo
413019715	Edna Gomes Rodrigues	Analista de Controle Interno
413012635	Gláucia Oliveira Dantas da Silva	Agente Administrativo Educacional
311361	Gleysie Martins Barbosa	Agente de Manutenção
324231	Hugo Maciel da Silva	Turismólogo
132401	Jeany Lima da Silveira	Assistente Administrativo
310571	Josianne Campos Feitosa	Analista de Controle Interno
413019276	Lucas Sabino da Silva	Analista Técnico-Administrativo
413019789	Maiara Cristina Souza de Oliveira	Analista de Controle Interno
413020590	Marcos Ramos Pessoa	Analista de Controle Interno
178301	Margareth Ferreira Leite	Analista Técnico-Administrativo
413020977	Maria Clara Silva Lins	Assistente Administrativo
413019616	Maria Ires Cursino de Oliveira	Analista de Controle Interno
141531	Maria Venuz Bandeira	Assistente Administrativo
413019718	Maristelia Pereira da Silva	Analista de Controle Interno

132231	Norberto Pereira da Luz	Assistente Administrativo
413019553	Odali de Jesus Pereira de Araújo	Analista de Recursos Humanos
131211	Reginaldo Alves Xavier	Assistente Administrativo
301851	Ronnhgley da Silva Pinho	Assistente Administrativo
142331	Rosângela Fortaleza de M. E Silva	Auxiliar Administrativo
310591	Rosângela Ribeiro Cerqueira Barbosa	Analista de Controle Interno
138371	Soelicy Dias Gonçalves Almeida	Auxiliar de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº425/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017 publicada no DOMP nº 1882, de 22 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Agosto de 2018

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº425/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
01	413025548	LEANDRA CRISTINA ALENCAR SILVA	30/11/2015	ENGENHEIRO	88,6

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA DE ASSISTENCIA TECNICA					
02	413024584	CLAUDIO LUIZ DAME SAYAO LOBATO	09/07/2015	MEDICO VETERINARIO	88,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Rejane Barros Cavalcante - Membro da Comissão
Creuso Alves dos Santos - Membro da Comissão
Bonfim dos Reis Ferreira dos Santos - Membro da Comissão

PORTARIA Nº426/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Secretaria Municipal da Saúde, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOM nº 1978, de 13 de abril de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Agosto de 2018

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº426/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO JOSE DE SOUZA DOURADO					
01	413023929	LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO	27/05/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	81,4
CENTRO DE SAUDE DA COMUNIDADE VALTERLY WAGNER JOSE RIBEIRO SOUZA					
02	413024066	VANIA MARIA DIAS ALVES	08/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	93,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ricardo de Oliveira Lotze - Membro da Comissão
Laudeci Lopes Maciel - Membro da Comissão
Maria Deusilene Moura da Cruz - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 427/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela Comissão Setorial instituída pela Portaria nº 1081, de 21 de novembro de 2016, publicada no DOM Nº 1635, de 25 de novembro de 2016, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO A PORTARIA Nº 427/GAB/SEPLAD,
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

5ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS					
01	413025782	DANIELA BATISTA BARROS	02/02/2016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	94,4

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Janete Maria Bezerra Silva - Membro da Comissão
Katia Lopes Cardoso - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 428/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO 2018

Homologa o estágio probatório dos servidores abaixo nominados.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores a seguir nominados, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal da Saúde, instituída pela Portaria nº 216/GAB/SEPLAD, de 05 de abril de 2018, publicada no DOMP nº 1978, de 13 de abril de 2018, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 428/GAB/SEPLAD,
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413023929	LIAMARA BORGES DA SILVA SOLINO	27/05/2015	TECNICO EM SAUDE ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	11/05/2018
02	413024066	VANIA MARIA DIAS ALVES	08/06/2015	TECNICO EM SAUDE TECNICO EM ENFERMAGEM	23/05/2018

PORTARIA Nº 429/GAB/SEPLAD, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Homologa o estágio probatório do servidor abaixo nominado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 - NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018, e ainda, considerando o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial

da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, instituída pela Portaria nº 884, de 21 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1.882, de 22 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme listados abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de Agosto de 2018.

Celiana de Sousa Vieira
Diretora de Gestão de Pessoas

Fernanda Rodrigues da Silva
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 429/GAB/SEPLAD,
DE 15 DE AGOSTO DE 2018

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413024584	CLAUDIO LUIZ DAME SAYAO LOBATO	09/07/2015	MEDICO VETERINARIO	23/06/2018

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA/SEFIN Nº 110, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PALMAS no uso das prerrogativas legais e atribuições conferidas pelo Ato nº 470 – DSG, publicado no DOM 1.992 de 04/05/2018, considerando a divergências contidas na Portaria nº 93/2018/GAB/SEFIN que trata da caracterização do padrão construtivo.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 93/2018/GAB/SEFIN, DE 03 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.049, de 26 de julho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Finanças do Município de Palmas, aos 15 dias do mês de agosto de 2018.

VERA LUCIA THOMA ISOMURA
Secretária Municipal de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2018**

Processo: 2018008255

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal da Saúde

Objeto: O registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de refeições (MARMITEX) com objetivo de atender os servidores plantonista dos CSC's Walter Morato – Taquaruçu e Mariazinha Rodrigues – Buritirana, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 058/2018, sucedido em 16/07/2018, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: R. F. SIMON E CIA LTDA - ME				CNPJ: 09.041.621/0001-98		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	15.000	UN	<p>Fornecimento de refeições (ALMOÇO/JANTAR) tipo MARMITEY – recipiente rígido e térmico com divisórias para as preparações, com as seguintes características:</p> <p>1) Pêso mínimo de 710g;</p> <p>2) 02(dois) tipos de saladas, sendo a seguinte composição:</p> <p>a) 01(um) tipo de <u>salada mista crua</u> e/ou <u>cozida no vapor</u>, com, pelo menos, <u>três</u> vegetais do grupo "A" (Brócolis, couve-flor, palmito, pepino, repolho branco, repolho roxo, tomate, etc.). OBS: Per capita: 120g.</p> <p>b) 01(um) tipo de <u>salada mista cozida</u> composta de pelo menos dois vegetais do grupo "B" (abóbora kabutã, abobrinha, beterraba, cenoura, chuchu, vagem, etc.) ou "B" + "C" (batatinha, batata doce, mandioca, milho verde, etc.) ou "C", pelo menos 03(três) vezes na semana. Nos dois dias restantes, variar com 01(um) tipo de guarnição (ex.: purês, sulfões, legumes sautés, refogados, gratinados, macarrão, farofas com verduras ou com carnes, etc.). OBS.: Per capita: 110 a 130g. Não exceder mais do que uma preparação frita por semana e variar os tipos de verdura para que não haja monotonia.</p> <p>c) 01(um) tipo de arroz (variar: branco ou com vegetais). OBS.: Per capita: 120g.</p> <p>d) 01(um) tipo de feijão (variar: simples ou tropeiro). OBS.: Per capita: - simples: 60g - tropeiro: 120g.</p> <p>e) 02 (dois) tipos de CARNES (vermelha e branca) com as seguintes características: Carne magra, macia, com variações nas formas de preparo. OBS.: Per capita: - Carne Bovina de primeira: - assada sem osso = 150g; - assada com osso = 200g; - Porco (obs.: sem toucinho): - assado sem osso: 150g; - assado com osso: 200g;</p> <p>OBSERVAÇÕES: Exigências quanto ao preparo: -utilizar somente óleo vegetal (ex.: canola, girassol, milho, soja, etc.); - as carnes deverão ter toda a gordura aparente retirada.</p> <p>Fornecer cada preparação (salada crua, salada cozida, guarnição, carne, arroz e feijão) em recipientes separados, que mantenham a temperatura do alimento acima de 60°C durante o transporte até os Estabelecimentos de Saúde, conforme as especificações da Vigilância Sanitária.</p> <p>a) Exigência do alvará de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária com vigência atual.</p> <p>1. O Cardápio deverá ser elaborado pela empresa vencedora, com o parecer técnico de um nutricionista, atestando que o mesmo estará adequado para o local de distribuição, e apresentado à Secretaria Municipal de Saúde/Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde, mensalmente, para ser avaliado pelo setor responsável.</p> <p>a) É indispensável que o cardápio elaborado pela empresa com o parecer de um nutricionista seja alterado a cada mês, inclusive os dias da semana, e enviado a esta Secretaria com antecedência de 15 (quinze) dias da entrega das refeições, podendo esse ser alterado, conforme sugestão do setor responsável desta secretaria.</p> <p>1. Nº de Refeições / dia: -CSC Walter Morato - Taquaruçu: - Almoço = 11 (onze) - Jantar = 03 (três) -CSC Mariazinha Rodrigues- Buritirana: -Almoço = 09 (nove), durante a semana e 02 (duas) nos fins de semana e feriados. -Jantar = 02 (duas)</p> <p>a) Horário de entrega das refeições nos Estabelecimentos de Saúde. b) - Almoço: 11:30h (onze horas e trinta minutos); - Jantar: 18:00 (dezoito horas);</p> <p>a) As entregas das refeições nos Centros de Saúde deverão ser feitas <u>todos os dias</u>, inclusive sábados, domingos e feriados.</p> <ul style="list-style-type: none"> Deverá ser levado em consideração, O CONTROLE DE TEMPO – TEMPERATURA desde a produção, transporte e a distribuição das refeições nos Estabelecimentos de Saúde. ATENÇÃO: A empresa vencedora ficará RESPONSÁVEL pelo CUMPRIMENTO das especificações e exigências acima citadas. Caso contrário, a Secretaria de Saúde poderá, a qualquer tempo, SUSPENDER O CONTRATO, ficando o mesmo sob a responsabilidade da 2ª(segunda) colocada. 	Restaurante Seara	19,50	292.500,00

Palmas – TO, 15 de agosto de 2018.

Antônia Vanier Tavares da Silva
Pregoeira**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2018**

Processo Nº 2018005966. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde. Objeto: O registro de preços cujo o objeto é para futura aquisição de fraldas descartáveis, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresas Vencedoras: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS - ME, CNPJ: 02.610.348/0001-26, Itens: 03, 04 e 04a, Valor: 131.700,00 (Cento e trinta e um mil e setecentos reais), SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, CNPJ: 03.818.333/0001-10, Itens: 01, 02, 05, 05a,

06 e 06a, Valor: 326.620,00 (Trezentos e vinte seis mil, seiscentos e vinte reais). Data da realização do certame: 18/07/2018.

Palmas -TO, 15 de agosto de 2018.

Izabela Pires de Brito
Pregoeira**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****ACÓRDÃO Nº: 039/2018**

PROCESSO N.º: 2015068147
RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
RECORRIDA: VERDINEUSA RODRIGUES DE SOUZA.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 004660

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 9º, parágrafo único, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Prejudicando a limpeza da cidade jogando entulho no passeio público. Auto de Infração nº. 004660. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 300,00. Recurso de Ofício. O Representante Fiscal opinou pelo cancelamento do Auto de Infração. Em sessão de julgamento realizada em 08/08/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo cancelamento do Auto de Infração.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 004660, referente ao processo n.º 2015068147, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a VERDINEUSA RODRIGUES DE SOUZA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo cancelamento do Auto de Infração.

Palmas TO, 15 de agosto de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator**ACÓRDÃO Nº: 040/2018**

PROCESSO N.º: 2017024622
RECORRENTE: ADAILSA MIRANDA CASTRO.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003629

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144, §1º, da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Lote baldio, situado em área urbana, contendo mato alto no seu interior. Auto de Infração nº. 003629. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 500,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pela manutenção da multa e reforma da decisão de Primeira Instância, com a redução do valor da multa ao valor mínimo de R\$ 50,00. Em sessão de julgamento realizada em 08/08/2018 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo lançamento da multa e reforma da decisão de Primeira Instância, com a redução do valor da multa ao valor mínimo de R\$ 50,00.
ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003629, referente ao processo n.º 2017024622, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a ALDAISA MIRANDA CASTRO, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo lançamento da multa e reforma da decisão de Primeira Instância, com a redução do valor da multa ao valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de agosto de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
Presidente da Junta de Recursos Fiscais.Amarildo Assis de Oliveira
Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 041/2018

PROCESSO N.º: 2017031782
 RECORRENTE: JASUEIDE GOMES DO SANTOS.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003645

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Terreno sujo e com mato alto. Auto de Infração n.º. 003645. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 200,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/08/2018 a Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo lançamento da multa e reforma da decisão de Primeira Instância, com a redução do valor da multa ao valor mínimo de R\$ 50,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003645, referente ao processo n.º 2017031782, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a JASUEIDE GOMES DOS SANTOS, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo lançamento da multa e reforma da decisão de Primeira Instância, com a redução do valor da multa ao valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de agosto de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 042/2018

PROCESSO N.º: 2017046278
 RECORRENTE: FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010112

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 144 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Mantendo lote urbano com mato alto em seu interior. Auto de Infração n.º. 010112. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 800,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/08/2018 o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pelo lançamento da multa e reforma da decisão de Primeira Instância, com a redução do valor da multa para de R\$ 200,00.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010112, referente ao processo n.º 2017046278, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a FERNANDO JORGE EBRAHIM LIMA E SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pelo lançamento da multa e reforma da decisão de Primeira Instância, com a redução do valor da multa para R\$ 200,00 (duzentos reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de agosto de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 043/2018

PROCESSO N.º: 2018008223
 RECORRENTE: BATISTA DA SILVA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 010659

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento aos artigos 353 e 363, parágrafo único,

da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Exercendo atividade de ambulante sem o devido Alvará e permanecendo estacionado com exposição de mercadoria no logradouro público. Auto de Infração n.º. 010659. Impugnado. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/08/2018 o Autuado esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 010659, referente ao processo n.º 2018008223, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a BATISTA DA SILVA, acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de agosto de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

ACÓRDÃO Nº: 044/2018

PROCESSO N.º: 2017017412
 RECORRENTE: F T MENDES & CIA. LTDA.
 RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PALMAS.
 ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 003852

EMENTA: Processo administrativo que versa sobre aplicação de multa por descumprimento ao artigo 324 da Lei 371/92 - Código de Posturas do Município de Palmas/TO. Estabelecimento sem Alvará de Funcionamento e Localização outorgada pela Prefeitura. Auto de Infração n.º. 003852. Revel. A Primeira Instância julgou pela procedência do Auto de Infração aplicando a multa no valor de R\$ 1.000,00. Recurso Voluntário. O Representante Fiscal opinou pelo lançamento da multa e manutenção da decisão de Primeira Instância. Em sessão de julgamento realizada em 08/08/2018 o Representante da Autuada não esteve presente. O mesmo foi proferido à unanimidade de votos pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância.

ACÓRDÃO: Visto, relatado e discutido o Auto de Infração n.º 003852, referente ao processo n.º 2017017412, que versa sobre descumprimento do Código de Posturas do Município, imputado a F T MENDES & CIA. LTDA., acordaram os conselheiros da 1ª Turma da Câmara Fiscal da Junta de Recursos Fiscais da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, pela manutenção da multa arbitrada na decisão de Primeira Instância, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). Valor este a ser acrescido das sanções legais.

Palmas TO, 15 de agosto de 2018.

Lindolfo Campelo da Luz Júnior
 Presidente da Junta de Recursos Fiscais.

Amarildo Assis de Oliveira
 Conselheiro Relator

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 117/2018

PROCESSO: 2017048699
 ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento
 CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.
 CONTRATADA: Transvoltec Eletrônica Indústria e Comércio LTDA.
 OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a aquisição de materiais elétricos para expansão e implantação de iluminação pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 353.646,00 (trezentos e cinquenta e três mil e seiscentos e quarenta e seis reais).
 BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.
 RECURSOS: Funcional Programática: 15.451.1118-2711, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte de Recursos: 012300103, Ficha: 20181123.
 VIGÊNCIA: 31/12/2018.
 DATA DA ASSINATURA: 07/08/2018.
 SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Antonio Trabulsi Sobrinho, RG nº 1382245 SSP/TO e CPF nº 288.332.953-20, bem como da empresa Transvoltec Eletrônica Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.005.103/0001-44, por meio de seu representante legal o senhor Jorge Rodrigues Alves, RG nº 19.507.497 SSP/SP e CPF nº 087.053.848-93.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0554, 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, que deverão ser gastos com reestruturação da rede elétrica na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Unidade de Ensino	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Sítio do Pica Pau Amarelo	2018024243	R\$ 36.784,39
TOTAL			R\$ 36.784,39

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4555 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0555, 14 DE AGOSTO DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACCEI – Associação Comunidade Centro de Educação Infantil, a que deverão ser gastos com manutenção da infraestrutura para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	CMEI – Sementinhas do Saber	2018000071	R\$ 7.500,00
TOTAL			R\$ 7.500,00

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação:
 Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4495 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000360, 002000365, 003040365, 003040360 0020090365 e 003090040.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
 Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2018

PROCESSO Nº: 2018020263
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$: 2.610,00 (Dois mil seiscentos e dez reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018020263
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. Empresa LÍDER DISTRIBUIDORA E ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.484.316/0001-52, por meio de seu representante legal o Sr. Ediel Soares Silva, inscrito no CPF nº 799.822.391-04 e portador do RG nº 9.854 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

PROCESSO Nº: 2018020263
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$: 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018020263
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071; Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.ª Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. Empresa ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 24.481.794/0001-10, por meio de seu representante legal o Sr. Graciano Pereira Vida, inscrito no CPF nº 129.167.043-53 e portador do RG nº 1.160.970 SSP/PI.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 2018020263
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CARTA-CONVITE Nº 003/2018
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios
 VALOR TOTAL: R\$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005 e Processo nº 2018020263
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.0305.6071;

Natureza da despesa: 3.3.50.30; Fonte: 0202.00.360; 0202.00.365; 0010.00.201
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SONHO DE CRIANÇA, por sua representante legal a Sr.^a Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº 514.778.583-34 e portadora do RG nº 1.338.635 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Sant'Ana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/SP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018

PROCESSO Nº: 2018023980
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO
 CONTRATADA: FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - ME
 OBJETO: Reforma parcial
 VALOR TOTAL: R\$ 28.787,34 (Vinte e oito mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003 e Processo nº 2018023980
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.1109.4555; Naturezas de Despesas: 33.50.39; Fontes: 002000360, 002000365, 003040360, 003040365, 003090040
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado, por sua representante legal a Sr.^a Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa FORTALEZA IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 38.140.778/0001-79, por meio do seu representante legal o senhor, José Maria Rodrigues, inscrito no CPF nº 050.490.911-87 e portador do RG nº 121.640 SSP/GO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2018

PROCESSO Nº: 2018012196
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 25.940,00 (Vinte e cinco mil novecentos e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018012196
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.^a Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 621.005.654-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 92003033963 SSP/CE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2018

PROCESSO Nº: 2018012196
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 13.140,00 (Treze mil e cento e quarenta reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1.210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1.399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018012196
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018
 DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.^a Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 621.005.654-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr. João Francisco Silva, inscrito no CPF nº 673.957.593-20 e portador do RG nº 396.050 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018

PROCESSO Nº: 2018012196
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
 CONTRATADA: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRATA LTDA - COOPRATO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 9.087,70 (Nove mil e oitenta e sete reais e setenta centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2018012196.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.
 DATA DA ASSINATURA: 09 de agosto de 2018.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, por sua representante legal a Sr.^a Francisca Antonia dos Santos Neri, inscrita no CPF nº 621.005.654-34 e portadora do RG nº 108.574 SSP/TO. COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DO REASSENTAMENTO CÔRREGO PRATA LTDA - COOPRATO, inscrita no CNPJ nº 20.748.425/0001-35, por meio de sua representante legal a Sr.^a Maria do Carmo Correia Martins, inscrita no CPF nº 355.730.582-15 e portadora do RG nº 4086639 SSP/GO.

AVISO DE LICITAÇÃO (*) CARTA-CONVITE Nº 002/2018

A ACCEI do CMEI Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 21 de agosto de 2018 às 14h30min, na Sala da Direção no CMEI Pequeno Príncipe, localizado no endereço 407 Norte, APM 07, AL- 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE nº 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Eletrodomésticos para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeno Príncipe, Processo nº 2018013478. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, no horário de 07h30min, às 11h30min, e das 13h00min, às 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3224-4015.

Palmas, 10 de agosto de 2018.

Priscilla Corte Macedo
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.061 de 13 de agosto de 2018, pág. 06, com incorreção no original.

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CARTA-CONVITE Nº 004/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, torna público, para conhecimento de interessados, que a empresa KG FERRAZ EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 40.548,00 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e oito reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018011095, tendo como objeto a aquisição de gás de cozinha.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2018.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Recanto Infantil torna público, para conhecimento de interessados que o Agricultor e/ou Associação GENIVALDO SOUZA SANTOS, com o valor total de R\$ 678,15 (Seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 14.799,40 (Quatorze mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) e ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRÁ DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 1.325,60 (Hum mil e trezentos e vinte cinco reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018009021, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2018.

Mônica Guedes de Fraga
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**1º REPUBLICAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 002/2018**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 24 de agosto 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, localizado no endereço APM 05, Rua 22, Jardim Aurenly III, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE n.º 002/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de material de limpeza de piscina para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, Processo n.º 2018008189. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal de Tempo Integral Eurídice Ferreira de Mello, no endereço acima citado, no horário de 08 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5524.

Palmas/TO, 16 de agosto de 2018.

Dayane Chaves Noletto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA-CONVITE Nº 003/2018**

A ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar no dia 24 de agosto de 2018 às 15 horas, na Sala da Direção no CMEI Pequeno Príncipe, localizado no endereço 407 Norte, APM 07 AL- 13, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA-CONVITE Nº 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de Condicionadores de Ar para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Pequeno Príncipe, Processo Nº 2018014048. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Pequeno Príncipe, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13 horas às 17 horas, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo fone (63) 3224-4015.

Palmas, 16 de agosto de 2018.

Priscilla Corte Macedo
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DE DES. URBANO,
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E
SERV. REGIONAIS****PORTARIA N.º 210/2018, DE 15 DE AGOSTO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO N.º 173 - DSG, de 06 de Fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à Alvará de Construção, Regularização de Edificação e Habite-se.

RESOLVE:

Art. 1º A plataforma PGD SINAX ficará suspensa pelo prazo de 180 dias para que seja realizado ajustes quanto ao seu funcionamento.

Art. 2º Fica determinado que os processos administrativos que tiverem como objeto a emissão de Alvará de Construção, Regularização de Edificação e Habite-se, serão obrigatoriamente processados apenas por meio físicos, pelo prazo de que trata o Artigo 1º.

Art. 3º O prazo de que trata o Artigo 1º desta Portaria terá início após 15 dias, a contar da data de publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, aos dias 15 de Agosto de 2018.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR
Secretário de Desenvolvimento Urbano,
Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E EMPREGO****PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 145/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO n.º 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto n.º 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 189/2017 de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.829 – 30 de agosto de 2017 pag.18 que extingue os processo administrativo 2006/22705 em nome da empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ:26.936.815/0001-70, localizada na Alameda: São Paulo, QD:01, Lotes: 13,14,15 e 16.

Art.2º - Tal ato justifica-se conforme a análise posterior identificando no processo os documentos exigidos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 146/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 188/2017 de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.829 – 30 de agosto de 2017 pag.18 que extingue os processo administrativo 2006/22705 em nome da empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ:26.936.815/0001-70, localizada na Alameda: São Paulo, QD:08, Lotes: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

Art.2º - Tal ato justifica-se conforme a análise posterior identificando no processo os documentos exigidos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 147/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei 2.299 de 30 de março de 2017, ATO nº 76-MN de 02 de fevereiro de 2017, em especial, sob o amparo do Decreto nº 1.421 de 21 de julho de 2017, e, considerando a importância do pleno desenvolvimento do Distrito Industrial de Taquaralto em Palmas.

RESOLVE:

Art.1º – Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEDEM Nº 188/2017 de 28 de agosto de 2017, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.829 – 30 de agosto de 2017 pag.18 que extingue os processo administrativo 2006/22705 em nome da empresa: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SANTO ANTÔNIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ:26.936.815/0001-70, localizada na Alameda: São Paulo, QD:28, Lotes: 08, 10, 12, 14, 16 e 18.

Art.2º - Tal ato justifica-se conforme a análise posterior identificando no processo os documentos exigidos.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezoito .

Kariello Sousa Coelho
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Emprego

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2018**

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MARMITEX E LANCHES
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO
CONTRATADA: REQUINTE BUFFET - ME

OBJETO: contratação de prestação de serviços no fornecimento de marmitex e de kit lanche nas quantidades conforme anexo I para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego.

VALOR TOTAL: R\$ 7.693,00(sete mil seiscentos e noventa e três reais)

FISCAL DO CONTRATO: Titular: Aldomar de Sousa Arrais

Suplente: Célio de Oliveira Rosa

VIGÊNCIA: O prazo contrato será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários, com início a partir da data da sua assinatura e encerramento em

31 de dezembro de 2018.e publicação do extrato deste no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado na forma da legislação.

BASE LEGAL: O presente contrato decorre de contratação através do Art. 24, inciso II da lei 8666/93, conforme instruções processuais contida no Processo Administrativo protocolado na Prefeitura de Palmas sob o nº 2018008836

RECURSOS: Classificação Funcional: 03.2600.23.122.1128.4501
Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte: 0010.00.103, conforme Nota de Empenho nº 15789.

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL****PORTARIA Nº 049/GAB/SEDES, DE 13 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a instauração da Comissão do Processo Seletivo Simplificado PSS-SEDES 001/2018 para seleção de candidatos visando futura contratação temporária para os equipamentos da Rede municipal de Assistência Social.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 37 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 393 -NM, de 06 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.973, de 06 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a Comissão do Processo Seletivo Simplificado-PSS SEDES 001/2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social composta de cinco (05) membros, para organizar, executar e concluir os trabalhos necessários à aplicação de Processo Seletivo Simplificado, com objetivo de selecionar candidatos aptos para atuarem nos equipamentos da Rede Municipal de Assistência Social, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência da primeira, as atividades exercidas não serão remuneradas pela função, sendo considerada como serviço relevante prestado ao Município.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Simone da Silva Sandri Rocha	413032466
Membro	Terezinha de Jesus Milhan	413025799
Membro	James Pereira Bonfim	272621
Membro	Jaqueline Garcia	413019332
Membro	Marlucy Ramos Albuquerque Carmo	413019322

Art. 3º A Comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado compete, apoiar, fiscalizar e julgar os recursos interpostos a execução de todos os atos referentes a realização da seleção.

Art. 4º Zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o qual poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Valquíria Moreira Rezende
Secretária

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA/GAB-P Nº. 83/2018, DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Palmas,

Considerando a metodologia utilizada para o monitoramento referente à execução da programação constante da Lei Nº 2.374, de 19 de fevereiro de 2018, que institui o Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2018-2021;

Considerando o artigo 79 do Decreto Nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que dispõe sobre a designação de coordenador responsável, titular e suplente, para cada Programa Temático e de Gestão e para cada ação/projeto;

Considerando o Ofício nº 042/2018/GAB/SEPLAD, de 15 de junho de 2018, enviado pela Secretaria Municipal de Planejamento

e Desenvolvimento Humano de Palmas, solicitando a publicação da presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os coordenadores responsáveis, um titular e um suplente, para cada Objetivo e para cada Ação/Projeto da Lei Orçamentária Anual do Poder Legislativo de Palmas, que ficarão incumbidos pelo acompanhamento dos indicadores, pelo cumprimento das metas, e pelo acompanhamento da execução do orçamento, referente ao exercício de 2018, na forma estabelecida no Anexo único a esta Portaria.

Art. 2º Incumbe também aos responsáveis a emissão de plano de correção quando não for possível o alcance das metas, e a elaboração dos relatórios quadrimestrais de monitoramento e avaliação referente aos resultados quanto à execução do PPA e da LOA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. JOSÉ DO LAGO FOLHA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmas

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 83/2018, de 10 de agosto de 2018.

Responsável pelo setor de Planejamento e Orçamento		Coordenador Responsável		Cargo		
		Titular: Dayane Andrade de Moraes	Matrícula: 233139	Diretora Financeira		
		Suplente: Eneida Maria Moraes		Contadora		
Responsável pelo Setor Financeiro		Servidor Responsável		Cargo		
		Titular: Dayane Andrade de Moraes		Diretora Financeira		
		Suplente: Nalyn Mariane Soares Jorge		Chefe de Gabinete da Presidência		
PROGRAMA GESTÃO		Coordenador Responsável		Cargo		Setor
		Titular: Hector Fabio Valente Franco		Diretor Geral		Diretoria Geral
		Suplente: André Fagundes Cheguhem		Diretor Administrativo		Dir. Administrativa
Código	Ação	Coordenador Responsável		Cargo		Setor
4500	Manutenção de recursos humanos	Titular: Jadson Soares dos Reis		Dir. Recursos Humanos		Diretoria de Recursos Humanos
		Suplente: Valdete Barros Cavalcante Damasceno		Chefe de Departamento Pessoal		Diretoria de Recursos Humanos
4501	Manutenção dos serviços administrativos	Titular: André Fagundes Cheguhem		Diretor Administrativo		Dir. Administrativa
		Suplente: Cayo Bandeira Coelho		Assessor da Presidência		Diretoria Geral
4531	Capacitação Institucional do poder legislativo	Titular: Maria Celene Paula e Silva		Superintendente Legislativa		Diretoria Legislativa
		Suplente: André Fagundes Cheguhem		Diretor Administrativo		Dir. Administrativa
3127	Realização de concurso público	Titular: Demetrius de Araújo Coutinho		Presidente da Comissão de Licitação		Comissão de Licitação
		Suplente: André Fagundes Cheguhem		Diretor Administrativo		Dir. Administrativa



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**